



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Brasília/DF, CEP 70053900
Telefone: (61) 2027-7000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mdic.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 52100.100207/2019-77

1. OBJETIVO

1.1. Contratação do *software RunDynam* com o objetivo de se avaliar os impactos de políticas comerciais a partir de simulações baseadas em modelos de equilíbrio geral de dinâmica recursiva.

2. OBJETO

2.1. Aquisição do *software* "RDM RunDynam: UnLimited", com com a opção de número de usuários "Site", que permite a instalação do *software* para todos os servidores que estão nas instalações principais do Ministério.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Em dezembro de 2014, foi adquirida pela Secretaria de Comércio Exterior a base de dados internacional desenvolvida pela iniciativa GTAP (*Global Trade Analysis Project*). Esta base de dados fornece uma série de informações que servem como *inputs* para modelos de equilíbrio geral multi-regionais. Além disso, os desenvolvedores do GTAP também fornecem uma aplicação para realização de simulações com base em um modelo desenvolvido pelos líderes do projeto. Trata-se de um modelo de equilíbrio geral multirregional estático, que permite a simulação, por exemplo, dos efeitos de acordos comerciais. Para executar as simulações com base nesse modelo é necessário o *software* GEMPACK, que também já foi adquirido pela Secretaria de Comércio Exterior.

3.1.2. Ainda que as simulações com base em modelos estáticos sejam úteis para avaliar os impactos de diversas políticas, muitas vezes é preciso trabalhar em um arcabouço dinâmico. Seja porque é preciso mensurar os impactos dinâmicos das políticas que serão adotadas ou pela necessidade de avaliar opções concorrentes de políticas que se diferenciam pelo cronograma de implementação. Dessa forma, a iniciativa GTAP também disponibiliza um modelo dinâmico, conhecido como GTAP dinâmico (GDYN). Contudo, para realização de simulações com base no GDYN ou outros modelos dinâmicos escritos na linguagem TABLO, que é a linguagem do GEMPACK e a utilizada no GDYN, é necessário um *software* que permita a realização de simulações com base em modelos dinâmicos. Atualmente, o *software* disponível para realização de simulações dessa natureza é o RunDynam, que é uma aplicação desenvolvida pelo Centro de Estudos Políticos da Victoria University em Melbourne, na Austrália. Esse *software*, portanto, é necessário para que a Secretaria de Comércio Exterior possa rodar tais simulações.

3.1.3. De modo mais detalhado, o RunDynam é um *software* que permite a realização de simulações com base em modelos de equilíbrio geral de dinâmica recursiva, implementados na linguagem do GEMPACK. Essa classe de modelos possibilita a realização de simulações que consideram cenários mais detalhados das políticas que serão implementadas, além de disponibilizar características adicionais em relação aos modelos estáticos, ampliando o escopo da mensuração dos possíveis efeitos das políticas comerciais nas economias nacionais.

3.1.4. Ressalta-se que a área técnica solicitante já vem utilizando uma versão de teste, gratuita, do RunDynam. Contudo, a capacidade de análise disponibilizada na versão gratuita do *software* é limitada, restringindo o escopo e a profundidade das análises realizadas.

3.1.5. Diante do exposto, existe a necessidade de se realizar simulações envolvendo modelos de equilíbrio geral dinâmicos. Em um contexto de políticas comerciais ativas e negociações comerciais em curso, torna-se imprescindível a contratação do *software* RunDynam para o exercício adequado e tempestivo das atividades desempenhadas no âmbito da Coordenação-Geral de Inteligência Comercial, do Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior.

3.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.2.1. A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico: nº 09 – Prover soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional, iniciativa: implementar ferramentas essenciais para suporte às decisões e às atividades diárias e objetivo estratégico; e, nº 10 – Otimizar recursos necessários à execução da Missão institucional. Se alinha também ao Plano de Ações do PDTI m4 – Manter ou aprimorar os sistemas de informação existentes de acordo com critérios de priorização definidos e a34 – Manter sistemas de informação de acordo com os critérios de priorização definidos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. O programa RunDynam possui características exclusivas, sendo o único produto capaz de atender as necessidades do Departamento, como:

- a. Compatibilidade com modelos implementados usando o GEMPACK, que é um *software* já adquirido e utilizado atualmente pela área técnica para simulações de impacto de acordos comerciais, sendo o único *software* que fornece funcionalidades para execução de simulações com o modelo GDYN (GTAP dinâmico);
- b. Oferece uma maneira conveniente e compacta de armazenar em um único arquivo todos os componentes necessários para recriar uma simulação dinâmica, normalmente realizado de maneira separada; e,
- c. Possibilita arquivar ou recuperar as especificações da simulação ou enviá-las para outros usuários do RunDynam, tido como um dos recursos mais úteis do *software*.

4.1.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.1.3. O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: secex.deaex@mdic.gov.br, com a disponibilização do código fonte, instruções e *links* para *download* do objeto contratado, bem como instruções de instalação mais detalhadas.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor (R\$)		UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
		Unitário	Total				
1	RDM RunDynam: UnLimited – Site (Sem Updates)	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	SECEX	186	339040	91538/SECEX ADM
Global			R\$ 17.600,00	----			

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. O valor estimado para a referida aquisição é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), baseado no menor valor ofertado pelos fornecedores disponíveis no mercado.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	RDM RunDynam: UnLimited – Site (Sem Updates)		1	Licença	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

7.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se nas trocas de e-mail e propostas comerciais dos ofertantes anexadas neste processo, sendo a proposta de menor preço a 0519315.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta comercial e nas tratativas com o contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta comercial e nas tratativas com a empresa, devidamente juntadas ao processo de contratação.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido aqui o texto.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em lei.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

10.1. O pagamento deverá ser efetuado pela área competente, em uma única parcela, após recebimento e conferência do produto por parte desta unidade requisitante, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura. As retenções legais ficarão a cargo da parte contratante, no caso, o Ministério da Economia.



Documento assinado eletronicamente por **HERLON ALVES BRANDAO, Diretor(a)**, em 21/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0519317** e o código CRC **17A433C9**.